



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 008/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017 NO VALOR DE R\$ 4.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

STELAMARIS GOBBI, Prefeita Municipal em Exercício de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.263/2016, de 27.12.2016, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

1236500412.045 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil - Creche

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (151) R\$ 4.200,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO


02 – Coordenadoria de Educação

1236500412.045 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil - Creche


31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (465) R\$ 4.200,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de fevereiro de 2017.


Stelamaris Gobbi
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.02.2017


Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO

de 23/02/17 a

23/03/17


Servidor